



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 851 DE 30 DE ABRIL DE 2003

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POÇO
PROFUNDO/CAIXA D'ÁGUA E CHAFARIZ NO SÍTIO
AÇUDE DO GOVERNO, DISTRITO DE ALENCAR**

O Prefeito Municipal de Iguatu

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisco Alves do Carmo, o Poço profundo com caixa d'água e o chafariz do Sítio Açude do Governo no distrito de Alencar Iguatu – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 30 de abril de 2003.


Francisco Edilmo Barros Costa
Prefeito Municipal de Iguatu